



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.030231/2018-10

INTERESSADO: TENOAR AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA.

DIRETOR: RICARDO FENELON JUNIOR

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de requerimento de renovação da autorização para operar serviços aéreos públicos, protocolado pela **TENOAR AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA.** em 20/08/2018 (SEI 2140820). Atualmente, a empresa é detentora da autorização para operar nos termos da Decisão nº 142, de 16/12/2013, válida até 18/12/2018 (SEI 2206911).

1.2. Após receber o despacho da Superintendência de Padrões Operacionais – SPO em 03/09/2018 (SEI 2187112), a Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos – SAS realizou as análises jurídica, fiscal e técnica, julgando a documentação satisfatória, conforme verificações descritas a seguir (SEI 2206871):

- a) A regularidade jurídica foi atestada por meio da cópia da última alteração contratual consolidada e da discriminação de sócios diretos (SEI 2140820, págs. 05 a 08 e 03) e do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ (SEI 2140820, pág. 4);
- b) A regularidade fiscal foi demonstrada por meio de prova de regularidade junto à Fazenda Nacional (SEI 2140820, pág. 10), de Certidão de Regularidade do FGTS (SEI 2293745) e de Certidão Negativa de Débito – ANAC (SEI 2206915); e
- c) Os aspectos técnicos e operacionais foram avaliados pela SPO (SEI 2187112), que não apresentou óbice à renovação da autorização para operar da Interessada.

1.3. Em 03/10/2018, o processo foi encaminhado a esta Diretoria (SEI 2289984).

1.4. É o relatório.

Ricardo Fenelon Junior

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Fenelon Junior, Diretor**, em 05/10/2018, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **2293761** e o código CRC **86F1924B**.